



PORTARIA Nº 405/2011

Determina Aplicação de Penalidade de Advertência a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA/RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo de Sindicância Disciplinar nº 012-2011, instaurado pela Portaria nº 283-2011, de acordo com a conclusão da Comissão Processante designada pelo Decreto nº 042-2010, que apurou falta injustificada ao serviço, ocorrida no período de 21-01-2011 a 15-02-2011, **Determina** aplicação de Penalidade de **Advertência**, fulcro no art. 138, I, da Lei Municipal nº 2248-2006, ao servidor municipal **Ademilson Toledo dos Santos**, Vigilante, Matrícula nº 258.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 27-04-2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 27-04-2011 a 11-05-2011
Publicado no site www.pmscorrea.com.br a partir de 27-04-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br